



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 09/02/2024 A 07/02/2025

DETENTOR DA ATA:

ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI

CNPJ nº: 35.829.629/0001-23

TELEFONE: (46) 99909 - 4999

E-MAIL: ANORA.ASSISTENCIA@HOTMAIL.COM

**RUA Maringá, 70 Q09 L02A - CEP: 85605010 - BAIRRO: Vila Nova.
Francisco Beltrão/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 - Processo nº 884/2023

Aos nove dias de fevereiro de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 167/2023**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/02/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ANCORAASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI, sediada na RUA Maringá, 70 Q09 L02A - CEP: 85605010 - BAIRRO: Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.629/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. ROSANGELA BORGES DOS SANTOS, portadora do RG nº 1057368183 e do CPF nº 005.967.389-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	76471	Serviço de pintura da base de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	152,11
001	2	76472	Serviço de pintura do braço do refletor de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	142,86
001	3	76473	Serviço de pintura do cart de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	185,37
001	4	76474	Substituição da bacia de porcelana para cuspeira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	281,65
001	5	76475	Substituição da caixa de ligação do esgoto para cuspeira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	171,20
001	6	76476	Substituição do pedal comando para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	207,53
001	7	76477	Substituição da carenagem da cuspeira da cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	172,51
001	8	76478	Substituição da chave liga desliga para comando pedal com botão para cadeira odontológica (material e mão de	SERV	15,00	31,55



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			obra)paracadeira odontológica- diversas marcas			
001	9	76479	Substituição da lâmpada para refletor 12V x 55W de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	65,35
001	10	76480	Substituição da mangueira do sugador de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	32,40
001	11	76481	Substituição da junta do engate para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,85
001	12	76482	Substituição da mangueira dupla para baixa rotação, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	36,77
001	13	76484	Substituição da mangueira pvc corrugada para equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	40,47
001	14	76485	Substituição da mangueira pvc ligação para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	34,22
001	15	76486	Substituição da mangueira siliconada espaguete para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	25,00	46,30
001	16	76487	Substituição da mangueira siliconada dupla para pedal para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)paracadeiraodontológica- diversas marcas	SERV	20,00	42,35
001	17	76488	Substituição da mangueira siliconada para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversasmarcas	SERV	25,00	43,71
001	18	76489	Substituição da mola do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão deobra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	26,20
001	19	76490	Substituição da mola do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	26,00
001	20	76491	Substituição da peneira da cuba da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeiraodontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,43
001	21	76492	Substituição da placa eletrônica para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira. odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	324,28
001	22	76493	Substituição da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	161,48
001	23	76494	Substituição da tampa kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeiraodontológica- diversas marcas	SERV	15,00	84,96
001	24	76495	Substituição da tampa traseira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,92
001	25	76496	Substituição da válvula direcional para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas	SERV	15,00	108,74



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			marcas			
001	26	76497	Substituição do terminal tipo boerden com spray de alta e baixa rotação do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	142,41
001	27	76498	Substituição da válvula comando duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	175,03
001	28	76499	Substituição da válvula progressiva do suporte de pontas do equipo (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	150,07
001	29	76500	Substituição da válvula reguladora de pressão para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	118,74
001	30	76501	Substituição da válvula solenóide para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	103,88
001	31	76502	Substituição da válvula solenóide para cuspeira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	103,99
001	32	76503	Substituição de bandeja auxiliar de coluna para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	145,20
001	33	76504	Substituição da seringa triplice completa do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	141,01
001	34	76505	Substituição de filtro de ar em cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	147,91
001	35	76506	Substituição de mangueiras duplas para seringa triplice de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	57,96
001	36	76507	Substituição de o-rings e ponteira da seringa triplice de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,63
001	37	76508	Substituição do anel do botão de água da seringa triplice de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,63
001	38	76509	Substituição do botão de ar da seringa triplice de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	63,74
001	39	76510	Substituição do anel o'ring para tampa do filtro do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,65
001	40	76511	Substituição da ponteira de borracha do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,21
001	41	76512	Substituição do bloco suctor para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	150,34
001	42	76513	Substituição do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas	SERV	15,00	387,34



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	43	76514	Substituição do encoder para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	88,61
001	44	76515	Substituição do engate do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	48,29
001	45	76516	Substituição do espelho multifacetado para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	147,33
001	46	76517	Substituição do estofamento apoio de cabeça para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	83,02
001	47	76518	Substituição do estofamento completo para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	488,47
001	48	76519	Substituição do estofamento do assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	135,28
001	49	76520	Substituição do estofamento encosto para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	134,44
001	50	76521	Substituição do estofamento para apoio de braço de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	80,47
001	51	76522	Substituição do filtro separador de detritos para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	93,34
001	52	76523	Substituição do frasco pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	21,94
001	53	76524	Substituição do joystick para pedal comando de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	82,16
001	54	76525	Substituição do kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	91,05
001	55	76526	Substituição do manômetro para regulagem de pressão de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	80,11
001	56	76528	Substituição do motor rebobinado para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	302,89
001	57	76529	Substituição do motoredutor assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	643,93
001	58	76530	Substituição do niple reto para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	44,62
001	59	76531	Substituição do parafuso para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	94,46
001	60	76533	Substituição da fiação de energia para cadeira odontológica (material e mão de	SERV	15,00	105,81



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			obra)para cadeira odontológica- diversas marcas			
001	61	76534	Substituição do ralo da bacia da cuspeira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	28,31
001	62	76535	Substituição do registro de ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	79,41
001	63	76536	Substituição do registro manual para cuspeira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	77,89
001	64	76537	Substituição do registro para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	79,41
001	65	76538	Substituição da placa cpu de comando para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	597,99
001	66	76539	Substituição do suporte para alta rotação, baixa rotação e para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	112,65
001	67	76540	Substituição do suporte para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	77,25
001	68	76541	Substituição do suporte para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	112,05
001	69	76542	Substituição do tee ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)	SERV	15,00	47,47
001	70	76543	Substituição do tee com redução para equipo da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,33
001	71	76544	Substituição do tee de derivação 1.6 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,33
001	72	76545	Substituição do tee de derivação 3.3 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,30
001	73	76546	Substituição do terminal duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,01
001	74	76547	Substituição do terminal triplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	130,04
001	75	76548	Substituição do transformadorpara cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	437,13
001	76	76549	Substituição do transformador para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	333,59
001	77	76550	Substituição do cabo de energia de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	65,13
001	78	76551	Substituição do filtro membrana para refletor	SERV	15,00	58,29



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas			
001	79	76552	Substituição da tampa dianteira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	51,73
001	80	76553	Substituição do fio para refletor, 1,5mm, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	22,88
001	81	76554	Substituição do registro elétrico para cuspeira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	99,06
001	82	76555	Substituição da bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	15,00	32,94
001	001	001	Substituição da porca spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversasmarcas	SERV	15,00	29,76
001	001	76557	Substituição da tampa spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	47,62
001	85	76558	Substituição da tampa superior de caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	67,92
001	86	76559	Substituição do abafador para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	32,78
001	87	76560	Substituição do anel de borracha para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	21,37
001	88	76561	Substituição do anel de fixação para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	22,70
001	89	76562	Substituição do conjunto montado para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	30,00	139,25
001	90	76563	Substituição do eixo pinça para caneta de alta rotação odontológica. (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	51,67
001	91	76564	Substituição do filtro do reservatório de água para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)	SERV	20,00	85,92
001	92	76565	Substituição do rolamento turbina para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	40,00	53,49
001	93	76566	Substituição do rotor completo para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	30,00	125,30
001	94	76567	Substituição da alavanca do suporte para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	73,40
001	95	76568	Substituição da arruela traseira para micromotor odontológico (material e mão de	SERV	20,00	30,97



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas			
001	96	76569	Substituição da capa de regulagem para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	30,49
001	97	76570	Substituição da capa para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	30,72
001	98	76571	Substituição da engrenagem maior para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	94,47
001	99	76572	Substituição da junta do engate para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	32,95
001	100	76573	Substituição do abafador externo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	40,67
001	101	76574	Substituição do abafador interno para micromotor odontológico (material e mão de obra)	SERV	20,00	40,59
001	102	76575	Substituição do acoplamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	71,62
001	103	76576	Substituição do mancal eixo principal para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	101,84
001	104	76577	Substituição do rolamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	46,45
001	105	76578	Substituição do rotor completo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	130,91
001	106	76579	Substituição do anel de regulagem de peça reta odontológica (material e mão de obra) de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	30,25
001	107	76580	Substituição do rolamento para peça reta odontológica (material e mão de obra)de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	10,00	33,36
001	108	76581	Substituição da engrenagem menor para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	120,66
001	109	76582	Substituição da porca esquerda para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	34,51
001	110	76583	Substituição da tampa para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	49,51
001	111	76584	Substituição do eixo principal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	37,69
001	112	76585	Substituição do joelho soldado para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	95,36
001	113	76586	Substituição do mancal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para	SERV	20,00	43,11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			contra ângulo odontológico - diversas marcas			
001	114	76587	Substituição do rolamento para contra ângulo odontológico (material e mão de obra) para contra ângulo odontológico - diversas marcas	SERV	20,00	48,00
001	115	76588	Substituição da chave liga/desliga para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	6,51
001	116	76589	Substituição da fonte para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	29,91
001	117	76590	Substituição da lâmpada para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	63,34
001	118	76591	Substituição da ponteira de fibra optica para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	109,32
001	119	76592	Substituição da ventoinha para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	32,53
001	120	76593	Substituição do cabo espiralado para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	50,01
001	121	76594	Substituição do protetor para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	45,35
001	122	76595	Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimerizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	36,70
001	123	76596	Substituição da chave liga/desliga de amalgamador odontológico (material e mão de obra) amalgamador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	21,09
001	124	76597	Substituição da tampa de proteção de acrílico para amalgamador odontológico (material e mão de obra) amalgamador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	57,98
001	125	76598	Substituição de placa eletrônica para amalgamador odontológico (material e mão de obra) amalgamador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	91,92
001	126	76599	Substituição do agitador de cápsulas de amalgamador odontológico (material e mão de obra) amalgamador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	65,70
001	127	76600	Substituição do cabo de força de amalgamador odontológico (material e mão de obra) amalgamador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	40,09
001	128	76601	Substituição do temporizador para amalgamador odontológico (material e mão de obra) amalgamador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	107,85
001	129	76602	Substituição do virabrequim para amalgamador odontológico (material e mão de obra) diversas marcas	SERV	15,00	69,31
001	130	76603	Substituição de insertos / ponteira para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	106,84



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	131	76604	Substituição da bobina solenóide para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	81,42
001	132	76605	Substituição da caneta / transdutorpiezoelétrico de ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	555,84
001	133	76606	Substituição da placa comando para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	198,95
001	134	76607	Substituição da tampa do reservatório de bicarbonato para aparelho de bicarbonato para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	95,06
001	135	76608	Substituição do registro de água para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de Bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	89,80
001	136	76609	Substituição do registro de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	160,58
001	137	76610	Substituição da válvula de retenção para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	109,44
001	138	76611	Substituição da válvula peristáltica para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	153,13
001	139	76612	Substituição da válvula pneumática para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	44,47
001	140	76613	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	35,76
001	141	76614	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	60,27
001	142	76615	Substituição do espigão saída e entrada de bicarbonato do aparelho de profilaxia odontológico (serviço e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	27,23
001	143	76616	Substituição do pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	92,98
001	144	76617	Substituição do potenciômetro para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	19,54
001	145	76618	Substituição do registro regulador de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	30,18
001	146	76619	Substituição do regulador para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	47,69
001	147	76620	Substituição da placa de ultrassom	SERV	15,00	337,07



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas			
001	148	76621	Serviço de pintura da base do aparelho rx39odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	66,04
001	149	76622	Substituição da ampola para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	931,07
001	150	76623	Substituição da caixa e painel do aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	338,04
001	151	76624	Substituição do cabo de ligação para aparelho rx odontológico (materiale mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	86,75
001	152	76625	Substituição do cabeçote para aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	1.037,82
001	153	76626	Substituição da fiação interna para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	103,43
001	154	76627	Substituição da ampola de radiaçãoionica para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	919,41
001	155	76628	Substituição do disparador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	291,65
001	156	76629	Substituição do seletor de tempo (temporizador) para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	45,30
001	157	76630	Substituição do braço telescópio para aparelho rx odontológico (material e mãodeobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	189,05
001	158	76631	Substituição do cabo de força para aparelho rxodontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	61,74
001	159	76632	Substituição do triak/btparaaparelhorx odontológico (material e mãodeobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	140,13
001	160	76633	Substituição do estabilizador de 3000 Va de estabilizaçãopara rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	936,59
001	161	76634	Substituição do circuito do temporizador para aparelho rx odontológico (materiale mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	148,38
001	162	76635	Substituição do display de lcd para aparelho rxodontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	98,60
001	163	76636	Substituição do rodizio com freio para aparelho rxodontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	99,32
001	164	76637	Substituição do fusível para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para	SERV	15,00	26,44



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			aparelho de RX odontológico diversas marcas			
001	165	76638	Substituição do knob para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	31,06
001	166	76639	Substituição do cone do cabeçete para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	144,41
001	167	76640	Substituição do parafuso limeteador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	77,63
001	168	76641	Substituição da placa de comando para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	441,15
001	169	76642	Substituição do disparador com fio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	62,18
001	170	76643	Substituição do braço para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	227,49
001	171	76644	Substituição do temporizador eletrônico para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	73,97
001	172	76645	Substituição de resistenci trifásica da autoclave hospitalar (material e mão de obra)para Autoclave varias marcas e modelos.	SERV	15,00	107,61
001	173	76646	Substituição do triak BTA para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	142,70
001	174	76647	Serviço de pintura em mocho odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	88,77
001	175	76648	Substituição do cilindro para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	88,33
001	176	76649	Substituição do estofamento para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	119,44
001	177	76650	Substituição do regulador de altura do encosto para mocho odontológico material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	102,29
001	178	76664	Substituição do rodízio de silicone para mocho odontológico(material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	21,03
001	179	76665	Serviço de rebobinagem em motor elétrico de compressor(material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	281,63
001	180	76666	Substituição da biela do cabeçote do compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	99,32
001	181	76667	Substituição da junta do cabeçote do compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	56,38



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	182	76668	Substituição da palheta do cabeçote de compressor (material e mão de obra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	40,84
001	183	76669	Substituição da válvula de retenção em compressor (materiale mão de obra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	74,50
001	184	76670	Substituição da válvula de segurança diam 1/4", de 10,0 Kgf/cm ² de pressão de abertura, para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	87,38
001	185	76671	Substituição da válvula solenóide 110V/220V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	81,23
001	186	76672	Substituição de anel do pistão do cabeçote do compressor(material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	108,13
001	187	76673	Substituição de manômetro com diâmetro de 2 1/2", saída reta, rosca diâmetro 1/4" em compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	67,35
001	188	76674	Substituição de pressostato em compressor (materiale mão de obra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	141,74
001	189	76675	Substituição de rolamento do motor e do virabrequim do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	110,77
001	190	76676	Substituição do capacitor 110V para compressor (material e mão de obra para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	120,77
001	191	76677	Substituição do filtro de entrada de ar para compressor (material e de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	107,93
001	192	76678	Substituição do motor 1HP completo do compressor(motocompressor) isento de óleo com 02 cilindros (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	1.079,04
001	193	76679	Substituição do protetor de sobrecarga 8A 110V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	35,90
001	194	76680	Substituição da tampa do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	58,33
001	195	76681	Substituição do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	107,40
001	196	76682	Substituição da turbina em bronze da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	403,00
001	197	76683	Substituição da válvula solenoide para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	75,89
001	198	76684	Substituição de motor para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	690,59
001	199	76685	Substituição do comando de acionamento eletrônico para bomba á vácuo odontológica (material de mão de obra)para bomba à	SERV	10,00	149,27



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			vácuo odontológica - Diversas Marcas			
001	200	76686	Substituição do filtro coletor de resíduos da bomba à vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas	SERV	10,00	111,41
001	201	76687	Substituição do protetor térmico do motor e do comando eletrônico da bombaá vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	104,98
001	202	76688	Substituição do registro suctor da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	45,25
001	203	76689	Substituição do silenciador da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	125,86
001	204	76690	Substituição do terminal de sucção do kit suctor de bomba ávácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	94,34
001	205	76691	Substituição dos pés de borracha amortecedores da bomba ávácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	33,09
001	206	76692	Serviço de pintura epoxi em seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	10,00	82,94
001	207	76693	Substituição do perfil da borracha para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	53,04
001	208	76694	Substituição da fita de isolamento para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	55,39
001	209	76695	Substituição da mola para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	33,46
001	210	76696	Substituição da resistência para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	63,52
001	211	76697	Substituição de botão de ajuste de temperatura para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	32,77
001	212	76698	Substituição de cabo de energia para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	48,91
001	213	76700	Substituição de fita térmica para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	39,68
001	214	76701	Substituição de fusível para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	17,83
001	215	76702	Substituição da resistencia barra de aquecimento e selagem para eladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	67,95
001	216	76703	Substituição de transformadorpara seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	116,68
001	217	76704	Substituição do termostato para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	65,72
001	218	76705	Substituição do anel de vedação da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	94,59
001	219	76706	Substituição da Carenagem da porta(material	SERV	15,00	225,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas			
001	220	76707	Substituição da Chave Geral (Liga/Desliga) (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	39,38
001	221	76708	Substituição Cabo de Entrada de Corrente (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	50,26
001	222	76709	Substituição da membrana/ Painel (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	214,40
001	223	76710	Substituição do Manômetro (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	89,51
001	224	76711	Substituição do Porta Fusível (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	52,63
001	225	76712	Substituição da Maçaneta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	61,46
001	226	76713	Substituição do Eixo Excêntrico/trava da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	76,59
001	227	76714	Substituição da eletroválvula 110/220V - ¼ e ½ (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	145,95
001	228	76715	Substituição da Válvula Anti-Vácuo (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	51,23
001	229	76716	Substituição do Anel de Vedação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	120,98
001	230	76717	Substituição das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	122,33
001	231	76718	Substituição do Pino Limitador da Porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	39,36
001	232	76719	Substituição do Suporte das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	80,88
001	233	76720	Substituição do selo de Segurança (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	67,67
001	234	76721	Substituição da mangueira Saída Externa do Vapor (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	63,63
001	235	76722	Substituição das Saídas Internas de Vapor (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	118,53
001	236	76723	Substituição dos Pés de Fixação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	21,01
001	237	76724	Substituição da Câmara de Inox (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	401,11
001	238	76725	Substituição da Placa de Comando (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	272,01
001	239	76726	Substituição do controlador digital cpu de comando (material e mão de obra)para Autoclave vertical hospitalar - Várias Marcas e litragem	SERV	15,00	323,44
001	240	76727	Substituição das mangueiras internas de silicone (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,28
001	241	76728	Substituição da pasta térmica das resistências (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	46,25
001	242	76729	Limpeza da câmara com desincrustante (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	41,90
001	243	76730	Substituição do kit segurança da porta de alumínio por inox (material e mão de obra)para Autoclave de - Várias Marcas	SERV	15,00	126,17



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	244	76731	Substituição Sensor de Temperatura (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	48,26
001	245	76732	Substituição do Termostato (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,65
001	246	76733	Substituição da válvula solenóide (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	111,73
001	247	76734	Substituição de resistência da autoclave (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	118,48
001	248	76735	Substituição de circuito eletrônico (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	296,51
001	249	76736	Substituição do LED indicativo (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	71,64
001	250	76737	Substituição da chave liga/desliga (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	59,00
001	251	76738	Substituição do reservatorio de agua 3,8 litros (material e mão de obra)para destilador de água de bancada – diversas marcas	SERV	15,00	111,93
001	252	76739	Substituição de cuba inferior (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	145,32
001	253	76740	Substituição do reservatório de água destilada 3,8 litros comum (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	150,15
001	254	76741	Substituição do reservatório de água destilada (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	133,19
001	255	76742	Substituição de sistema de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	117,51
001	256	76743	Substituição do cabo de energia (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	44,26
001	257	76744	Substituição da chave on/of de nível de água do reservatorio (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	48,58
001	258	76745	Substituição do filtro da resistência (material e mão de obra)para destiladorde água de bancada - diversas marcas	SERV	30,00	109,65
001	259	76746	Substituição do filtro de carvão ativado (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	50,00	72,97
001	260	76747	Substituição do termostato (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	93,69
001	261	76748	Substituição do cabo de alimentação (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	71,98
001	262	76749	Substituição do cooler de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	101,24
001	263	76750	Substituição da resistência (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	10,00	119,30
001	264	82776	Substituição de resistenciatrifasica da autoclave hospitalar (material e mão de obra) paraAutoclavevarias marcas e modelos.	SERV	15,00	170,68
001	265	90743	Substituição do motor para cadeira odontologica incluindo (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	561,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	266	91154	Substituição da mangueira pvc 1/4 para alta pressão equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra) para cadeira odontológica-diversas marcas;	SERV	20,00	47,38
001	267	91223	Substituição do pedal para equipo cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	200,34
002	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas, perações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional do equipamento em até 48 horas.	H	700,00	92,81
003	1	76752	Serviço de desinstalação de cadeira odontológica.	SERV	5,00	147,05
003	2	76753	Serviço de instalação de cadeira odontológica	SERV	5,00	147,05
003	3	76754	Serviço de instalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	87,52
003	4	76755	Serviço de desinstalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	87,52
003	5	76756	Serviço de instalação de aparelho RX de radiografia Piriapical odontológica	SERV	10,00	89,92
003	6	76757	Serviço de desinstalação de RX aparelho de radiografia odontológica	SERV	10,00	89,92
003	7	76758	Serviço de instalação de compressor odontológico	SERV	10,00	90,07
003	8	76759	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA FILTRO DE PISCINA CEJU odontológico	SERV	10,00	90,07
003	9	76760	Serviço de desinstalação de bomba á vácuo odontológica	SERV	10,00	88,64
003	10	76761	Serviço de instalação de bomba à vácuo com kit suctor	SERV	10,00	88,77

Valor total da Ata R\$ 578.567,35 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item especificado neste termo e nos anexos do edital, parte integrante desta ata, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

3.2. Serviços de Manutenção Corretiva (LOTE/GRUPO 01 – itens 01 a 267):

3.2.1. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

3.2.2. Nos serviços de **manutenção corretiva**, conforme itens relacionados (**LOTE/GRUPO 01 – itens 01 a 267**), deverão estar inclusos os custos com o fornecimento das peças, fornecimento e aplicação de materiais de reposição e consumo, tais como: parafusos, o-rings, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de led, braçadeiras, conduites, entre outros de uso corriqueiro, não acarretando ônus adicional ao CONTRATANTE, bem como as despesas e mão de obra relativas à instalação de peças e componentes, decorrentes da prestação dos serviços.

3.2.3. Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados sempre que ocorrer a necessidade de correção ou falhas dos equipamentos, nos diversos locais onde se encontram instalados os equipamentos.

3.2.4. A cada solicitação de serviço de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá elaborar levantamento prévio dos serviços necessários (conforme descrição e valores definidos na Ata de Registro de Preços), sem ônus adicional ao CONTRATANTE, num prazo máximo de **6 (seis) horas** após a solicitação.

3.2.5. O CONTRATANTE poderá recusar o levantamento prévio, pedir revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar os serviços efetivamente autorizados.

3.2.6. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em laboratório próprio da CONTRATADA, necessitará de prévia autorização do fiscal da Ata de Registro de Preços, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Retirada. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

3.2.7. A CONTRATADA deverá substituir as peças dos equipamentos por outras de configuração idêntica ou superior, novas e originais, por ocasião da execução de manutenção corretiva, bem como deverão ser utilizados instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes.

3.2.8. Excepcionalmente, quando comprovadamente e justificadamente não houver disponibilidade de peças originais no mercado, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade, sob expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.9. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Laudo Técnico de Execução que deverá ser devidamente assinado pelo seu técnico responsável e preposto.

3.2.10. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, que será o representante da CONTRATADA responsável por acompanhar a execução dos serviços e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento dos serviços contratados.

3.3. Serviços de instalação e desinstalação de equipamentos (LOTE/GRUPO 02 – itens 1 ao 10):

3.3.1. A instalação consiste na fixação, montagem, instalação elétrica, hidráulica, pneumática e funcional dos equipamentos novos ou remanejados, deixando-os pronto para uso imediato. A desinstalação consiste na desmontagem, remoção, isolamento hidráulico, pneumático e elétrico dos terminais aonde o equipamento se encontrava devido a substituição do mesmo ou troca por novo equipamento.

3.3.2. A CONTRATADA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) **horas** após a solicitação.

3.3.3. Os materiais de consumo tais como: parafusos, o-rings, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, canos, braçadeiras, conduites, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para instalação/desinstalação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor ofertado, não acarretando ônus adicional ao CONTRATANTE.

3.4. Serviços de manutenção preventiva (LOTE/GRUPO 03 – item 1):

3.4.1. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de revisão geral, operações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

procedimentos estabelecidos pelo fabricante, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

3.4.2. Os materiais de consumo tais como: parafusos, o-rings, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, canos, lâmpadas de filamento ou/ e led, braçadeiras, conduites, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para a manutenção dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor ofertado, não acarretando ônus adicional ao CONTRATANTE.

3.4.3. Os serviços de **manutenção preventiva** serão solicitados de acordo com a necessidade verificada pelo Fiscal do Registro de Preços.

3.4.4. A cada solicitação de serviço de manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá elaborar levantamento prévio dos serviços necessários (conforme descrição e valores definidos na Ata de Registro de Preços), sem ônus adicional ao CONTRATANTE, num prazo máximo de 48 (**quarenta e oito**) horas após a solicitação.

3.4.5. O CONTRATANTE poderá recusar o levantamento prévio, pedir revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar os serviços efetivamente autorizados.

3.4.6. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Laudo Técnico de Execução que deverá ser devidamente assinado pelo seu técnico responsável e preposto.

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

4.2. Prestar os serviços através do técnico responsável devidamente qualificado, bem como dispor de todos os itens de segurança e demais itens necessários ao adequado cumprimento dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.3. Indicar um preposto, que será o representante da CONTRATADA responsável por acompanhar a execução dos serviços e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento dos serviços contratados.

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. Realizar testes de funcionamento nos equipamentos consertados e instalados antes da sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado.

4.7. Restituir ao término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todo e qualquer equipamento pertencente ao Município que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.

4.8. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.9. Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços solicitados, ficando reservado o direito do CONTRATANTE de aceitar ou rejeitar a justificativa.

4.10. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

4.11. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

4.12. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da Ata de Registro de Preços para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4.13. Acatar as determinações dos fiscais/gestor da Ata de Registro de Preços que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.

4.14. Será responsável por encargos sociais e trabalhistas, indenizações e despesas por acidente de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação dos serviços.

4.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os executados, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado, devidamente justificado.

4.16. O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

4.17. Na entrega dos produtos e execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2.A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’sdo FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5160	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5860	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5170	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá à **Sra. ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.967.389-35, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2.A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos/serviços da Ata de Registro de Preços serão feitos pela servidora Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 025.954.699-24, e-mail Alexandra.gehlen@hotmail.com, Telefone (46) 35202185.

8.3. A gestão do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a execução injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Executar o serviço em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

14.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 167/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 167/2023**.

14.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. ROSANGELA BORGES DOS SANTOS, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

e testemunhas.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANCORA ASSISTENCIA TECNICA
ODONTO MEDICO - EIRELI
CONTRATADA
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MANOEL BREZOLIN